



Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará

Elaborado em: 03/12/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: Por meio do sensor MODIS (acoplado ao Satélite de Referência) foram detectados apenas **12** focos de queimadas sobre o Estado do Pará, no período de 30/11 a 02/12/2018. Por meio da espacialização de dados foi observado 06 focos em áreas de floresta densa e 06 focos em outras áreas. Não houve focos de queimadas em áreas de conservação.

O gráfico 1 representa os 04 municípios paraenses que apresentaram focos de queimadas detectados pelo Satélite de Referência.

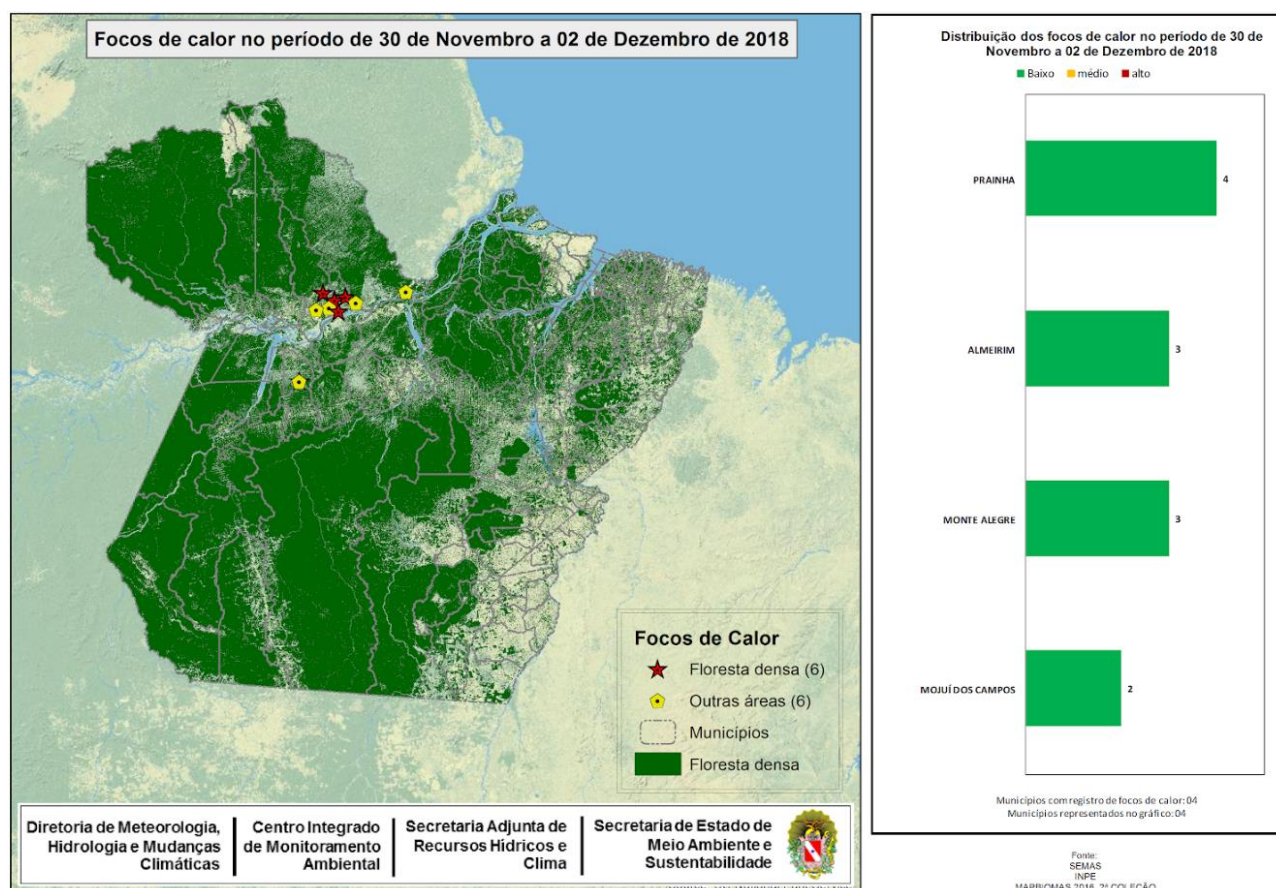


Figura 01: Mapa de focos de calor ocorrido no período de 30/11 a 02/12/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

A Figura 02 representa o risco de fogo para os dias 04 e 05 de dezembro de 2018 sobre o Estado do Pará. Existe risco de fogo entre as categorias **Médio a Alto** sobre alguns pontos isolados do Baixo Amazonas/Calha Norte. Nas demais regiões, devido à instabilidade atmosférica, não há condições favoráveis para ocorrência de focos de queimadas.

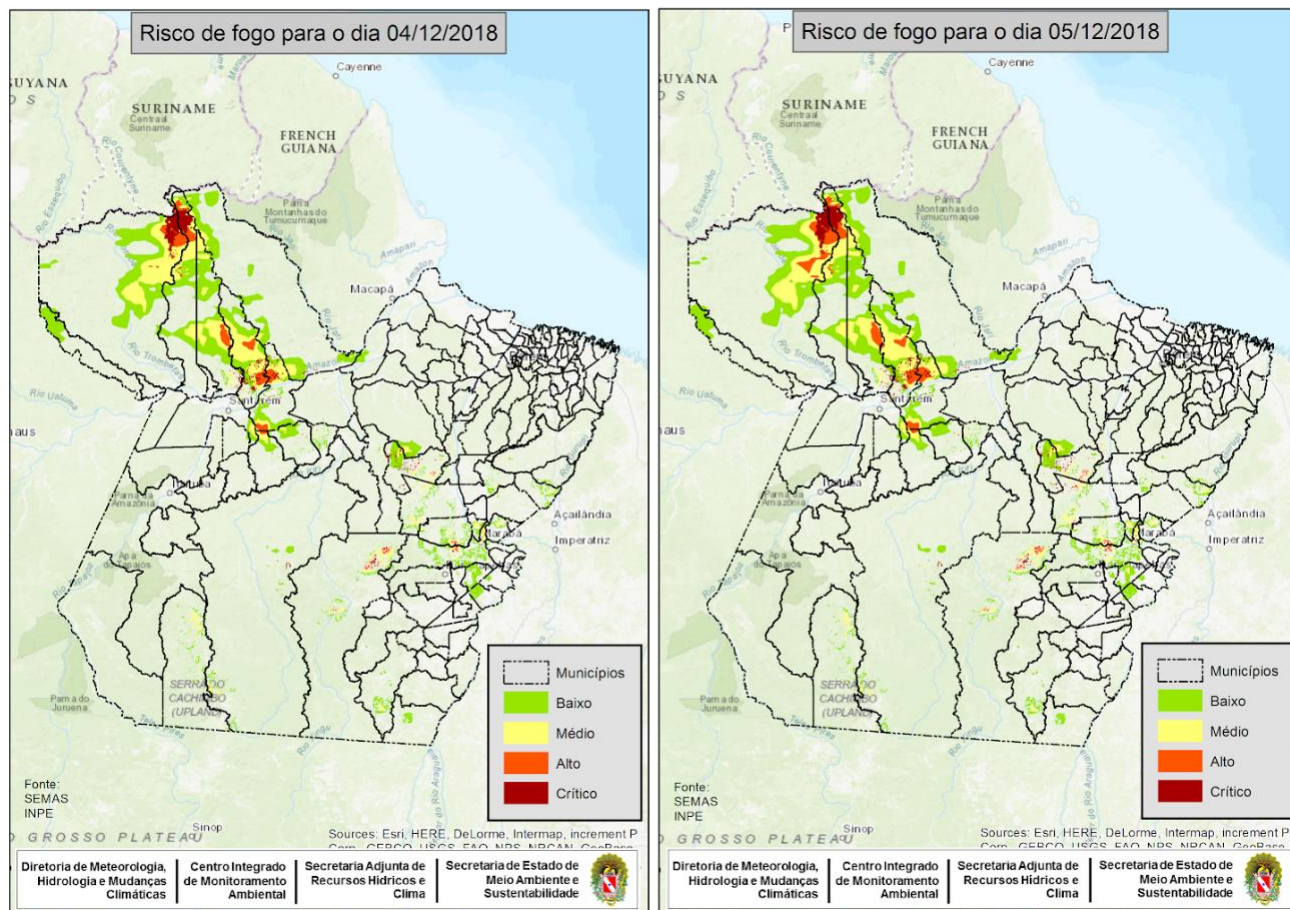


Figura 03: Mapas de previsão de risco de fogo para os dias 04 e 05/12/2018 (Fonte: INPE). Risco de Fogo gerado em 03/12/2018 (com dados dos últimos 120 dias) e Prognóstico pelos Modelos Regionais ETA 15 km e Global T213 63 km (América Central, Caribe e México) do CPTEC com inicialização em 03/12/2018 - 00 ou 12 UTC.

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).